

CI N.º 064/2022

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2022.

De: **Gabinete Vereador Demilson Nogueira**

Para: **Coordenadoria de Comissões Permanentes**

Assunto: Resposta a CI CCP N.º 385/2022, informando sobre destinação de recursos para entidades privadas acerca das EMENDAS IMPOSITIVAS.

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, responder sobre a **CI CCP N.º 385/2022**, informando sobre destinação de recursos para entidades privadas acerca das emendas impositivas.

Segue em anexo as emendas impositivas com referencia ao seu respectivo numero da emenda, e CNPJ, justificando em qual dos incisos do artigo 54 da Lei n.º 6844/2022 a entidade beneficiada se encaixa, e informando qual atividade a mesma desenvolve.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vereador Demilson Nogueira
Progressistas



EMENDA IMPOSITIVA Nº001/2022

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR AO HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO - CNPJ: 24.672.792/0001-09. Artigo 54 da Lei nº 6844/2022 II - prestem atendimento na área de saúde;	250.000,00
---	------------

EMENDA IMPOSITIVA Nº005/2022

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O INSTITUTO LIONS DA VISÃO PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA NA MELHORIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO (CNPJ: 03.984.624/0001-89). Artigo 54 da Lei nº 6844/2022 II - prestem atendimento na área de saúde;	125.000,00
--	------------

EMENDA IMPOSITIVA Nº006/2022

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS (CNPJ: 03.483.351/0001-99). Artigo 54 da Lei nº 6844/2022 III - prestem atendimento na área de assistência social;	75.000,00
---	-----------

EMENDA IMPOSITIVA Nº007/2022

AÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS SOCIAL - "SE TU UMA BENÇÃO" – (CNPJ: 28.251.892/0001-12). Artigo 54 da Lei nº 6844/2022 III - prestem atendimento na área de assistência social;	50.000,00
--	-----------